

SOLIDÁRIO BRASÍLIA

REGULAMENTO:

EMPRESA RESPONSÁVEL: MÉRITO COMUNICAÇÃO E PUBLICIDADE LTDA, com endereço na Quadra 07, Conjunto E, Lote 49. CEP 73035 - 070 – Sobradinho - Brasília – DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.494.969/0001-21 e no CF/DF sob o nº 07.650.558/001-21.

ENTIDADE REALIZADORA: FUNDO DE ENVOLVIMENTO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO - FEICOTUR/DF, Quadra 07 – Conjunto E – Lote 49 – Sobradinho – Brasília – Distrito Federal - Cep: 73.035-070, inscrita no CNPJ sob o nº 18.494.969/0001-21.

LOJAS PARTICIPANTES: A relação de lojas participantes encontra-se no site www.solidariobrasilia.com

TERMOS E CONDIÇÕES GERAIS DA OFERTA DE SELF-LIQUIDATING

1. Disposições Iniciais:

- 1.1.A presente oferta, instituída na modalidade self-liquidating, é válida para todo o Distrito Federal e Entorno, sendo destinada a todo e qualquer consumidor, pessoa física, com idade igual ou superior a 18 anos, residente e domiciliado no território nacional, que preencha as condições estabelecidas neste Regulamento.
- 1.2.Esta promoção tem como objetivo estimular as vendas de produtos e serviços comercializados pelas Lojas Participantes da promoção - com exceção dos seguintes produtos: medicamentos, armas, munições, explosivos, fogos de artifício ou estampido, bebidas alcoólicas, fumo e seus derivados.
- 1.3.Para todos os fins e efeitos de participação nesta promoção são “Lojas Participantes”, aquelas indicadas na relação que será disponibilizada aos consumidores por meio do site www.solidariobrasilia.com

2. Período Da Oferta E Participação:

- 2.1.Esta oferta será válida a partir das 10h (dez horas) do dia 08/11/2018 até as 22h (vinte e duas horas) do dia 28/12/2018 ou enquanto disponíveis os ingressos promocionais objeto desta oferta.
- 2.2.As participações deverão ocorrer dentro do período de validade desta oferta e serão condicionadas à disponibilidade de ingressos promocionais existentes.
- 2.3.A presente oferta poderá ser encerrada a qualquer momento, caso os ingressos promocionais sejam integralmente repassados.
- 2.4.Esta oferta também poderá ser encerrada ou interrompida, a critério exclusivo da Mérito Comunicação e Publicidade, em caso de suspeita de tentativas de fraudes, fraudes e ou do uso de documentos falsos, dentre outras ações praticadas com o intuito de burlar as condições estabelecidas neste Regulamento e que possam prejudicar os objetivos almejados e a participação idônea de outros consumidores.
- 2.5.Caso ocorram quaisquer das hipóteses previstas nos itens 2.3 e 2.4 deste Regulamento, tal fato será amplamente divulgado por meio do site www.solidariobrasilia.com

3. Do ingresso Promocional

- 3.1.Durante o período de validade desta oferta serão disponibilizados, ao todo, 40.000 (oitenta mil) ingressos promocionais para o show do cantor sertanejo Leandro com classificação etária de 18 anos [1], que ocorrerá às 21h do dia 29 / 12 / 2018 no Pavilhão do Parque da Cidade – Brasília / DF, no evento denominado “Solidário Brasília”.

- 3.1.1. O show, objeto desta oferta promocional, será promovido pelo Fundo de Envolvimento da Indústria, Comércio e Turismo – FEICOTUR / DF, sob a coordenação da Mérito Comunicação e Publicidade, de forma exclusiva aos consumidores das lojas participantes da promoção que atenderem às condições desta oferta, não se tratando de um evento destinado ao público em geral e, portanto, sujeito a condições próprias.
- 3.1.2. Nos termos do § 1º do artigo 1º da Lei nº 12.933/13, regulamentado pelo § 1º do artigo 7º do Decreto nº 8.537/15, todos os ingressos ora disponibilizados são promocionais e, dessa forma, não cumulativos com o benefício da meia-entrada.
- 3.2. Os cupons fiscais adquiridos nas lojas participantes dessa promoção deverão ser trocados pelo VALE ingresso promocional, que posteriormente o consumidor juntara a mais 5 kg de alimentos não perecíveis (Arroz, Feijão, Açúcar e Fubá) pelo seu ingresso promocional FINAL.
- 3.3. Após a entrega do ingresso ao participante, as empresas participantes desta promoção não terão qualquer responsabilidade relativa ao armazenamento e/ou utilização do ingresso promocional distribuído nesta campanha, observado o disposto na Lei nº 8.078/90.
- 3.4. Fica definido que no local do evento terá armazéns para a troca deste VALE ingresso promocional pelo ingresso promocional FINAL, caso o consumidor não tenha realizado a troca anteriormente nos locais indicados no site da promoção.
- 3.5. Em nenhum momento será permitida a conversão do referido ingresso em dinheiro, a sua comercialização, tampouco sua substituição por quaisquer outros bens de igual ou semelhante natureza, o que viria a descaracterizar a presente oferta.
- 3.6. Para fins de participação nesta oferta, deverá ser observado o limite de atribuição de até 4 (quatro) ingressos promocionais por número de CPF cadastrado, durante todo o período de participação.

4. Da Participação:

- 4.1. Para participar, basta que o consumidor interessado realize compras nas Lojas Participantes localizadas em todo o Distrito Federal e Entorno a partir das 10h (dez horas) do dia 08/11/2018 até às 22h (vinte e duas horas) do dia 28/12/2018 ou enquanto disponíveis os ingressos promocionais.
- 4.2. Após realizar suas compras, o consumidor deverá se dirigir ao Posto de Troca tendo em mãos os comprovantes fiscais para apresentação aos funcionários responsáveis pelo atendimento no local.
- 4.2.1. Para fins de participação na presente oferta promocional, será admitida a somatória de valores (acumulativos) constantes em diferentes comprovantes fiscais no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) Pelo VALE ingresso promocional (conforme item 3.2), desde que tenham sido emitidos dentro do período de validade indicado no item 2.1 deste Regulamento.
- 4.2.2. Uma vez apresentados, os comprovantes serão carimbados para que não possam ser reutilizados para a mesma finalidade, sendo os valores excedentes descartados.
- 4.3. Nessa ocasião, o consumidor deverá fornecer ao funcionário responsável pelo atendimento os dados pessoais obrigatórios para o preenchimento do cadastro de participação no terminal eletrônico, a saber: (a) nome completo; (b) endereço completo; (c) telefone de contato, incluindo código de área; (d) data de nascimento no formato dd/mm/aaaa; (e) número do CPF; (f) endereço de e-mail; (g) profissão (não desclassificatório) e (h) sexo (não desclassificatório).
- 4.4. Após a realização do cadastro obrigatório e a apresentação dos comprovantes relativos às compras realizadas nas Lojas Participantes desta oferta, o funcionário verificará se foram preenchidas as condições de participação previstas neste Regulamento e, em caso afirmativo, o consumidor interessado poderá retirar o seu ingresso promocional.

4.5. Para fins de participação nesta oferta, são considerados comprovantes de compras as notas e cupons fiscais, bem como os pedidos de compras ou contratos de prestação de serviços nos quais esteja especificado o número da respectiva nota fiscal que será emitida futuramente.

4.5.1. Serão aceitos os pedidos de compra e/ou os contratos de prestação de serviços emitidos pelas Lojas Participantes que atendam às condições adiante previstas e desde que sejam emitidos em nome do consumidor que se apresentar para o atendimento no Posto de Troca aos quais deverão encontrar-se anexados os comprovantes de pagamento. Eventuais notas/cupons fiscais que venham a ser emitidos posteriormente e que sejam relativos aos pedidos de compra e/ou contratos de prestação de serviços já cadastrados pelos consumidores serão desconsiderados.

4.5.2. Não poderão ser utilizados comprovantes de transação de cartão de crédito ou débito, os comprovantes de compras emitidos por sociedades simples, estacionamento, educação, instituições financeiras e assemelhadas, tais como, casas de câmbio, caixas eletrônicos, lotéricas, assim como, ingressos para cinema ou espetáculo de qualquer espécie, lazer, lojas não aderentes, nem aqueles valores referentes à aquisição dos produtos arrolados no item 1.2, tais como, medicamentos, bem como aqueles cujas transações tenham sido realizadas fora das dependências das lojas participantes, tais como as compras realizadas por meio da internet ou por telefone, das Lojas Participantes ou, ainda, fora do período de validade, indicado no item 2.1.

4.5.3. É vedada a utilização de comprovantes fiscais emitidos em nome de pessoas jurídicas.

4.6. Na hipótese de apresentação de comprovantes de compra (notas, cupons fiscais, pedidos de compra ou contratos de prestação de serviços) rasurados, ilegíveis, incorretos, falsos e/ou inexatos, bem como em caso de dúvida ou suspeita de fraude, a Mérito Comunicação e Publicidade reserva-se o direito de consultar a loja emitente, antes de entregar o item promocional ao consumidor ou, dependendo do caso, invalidar os comprovantes por ele apresentados.

4.7. Não serão aceitos mais de 02 (dois) comprovantes emitidos de forma sequencial e/ou com data de emissão idêntica.

5. Do Atendimento no Posto de Troca:

5.1. O Posto de Troca funcionará diariamente a partir das 10 (dez) horas do dia 08/11/2018 até as 18 (dezoito) horas do dia 27/12/2018 seguindo o mesmo horário de funcionamento das lojas participantes, de acordo com o sistema que gerencia esta oferta.

5.1.1. Nos dias 24 e 25/12/2018, não haverá atendimento no Posto de Troca.

5.2. As pessoas com deficiência, os idosos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, as gestantes, as lactantes e as pessoas acompanhadas por crianças de colo terão atendimento prioritário, nos termos da Lei nº 10.048/2000.

6. Da Divulgação da Oferta:

6.1. A presente oferta será divulgada no site www.solidariobrasilia.com.

6.2. Eventuais alterações, prorrogações, comunicados e/ou outros que sejam relacionados a presente oferta serão disponibilizados aos consumidores interessados pelos mesmos meios de divulgação acima indicados.

6.3. Este Regulamento ficará disponível no Posto de Troca e também será disponibilizado pelo site www.solidariobrasilia.com

7. Das Considerações Gerais

7.1. A participação do consumidor nesta oferta promocional caracterizará a aceitação total e irrestrita de todos os termos e condições deste Regulamento.

7.2.A presente oferta não envolve modalidade de distribuição gratuita de prêmio, sendo, portanto, dispensada a necessidade de prévia autorização governamental nos termos da Lei nº 5.768/71 e do Decreto nº 70.951/72.

7.3.Os ingressos promocionais objeto da presente oferta enquadram-se na exceção legal prevista no parágrafo 1º do art. 7 do Decreto no 8.537/2015 e no parágrafo único do art. 1º da Lei no 12.933/2013.

Como não haverá vendas de ingressos, quem adquirir o mesmo desfrutará de uma apresentação exclusiva e muito especial de um dos maiores cantores sertanejos do Brasil: Leonardo, afirma o representante do Fundo de Envolvimento da Indústria, Comércio e Turismo – FEICOTUR / DF.